



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

Altera os arts. 21, 22 e 269 da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Vladimir de Faria Azevedo, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º O § 1º do art. 21 da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O requerimento de prorrogação, que poderá ser apresentado à Mesa Diretora da Câmara antes do encerramento da reunião, fixará o seu prazo, não terá encaminhamento de votação e será votado pelo processo simbólico, salvo se, havendo matéria urgente na pauta, o Presidente o deferir.”

Art.2º A alínea “b” do inciso III do art. 22 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) encerramento da reunião.”

Art. 3º O parágrafo único do art. 269 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Às audiências públicas será dada a maior publicidade possível, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2005.

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador 1º Secretário